



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 6 de março de 2012



Série

Número 42

Sumário

CÂMARA MUNICIPAL DA PONTA DO SOL E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PONTASSOLENSE

Contrato-programa

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso

Conclusão com sucesso do período experimental dos trabalhadores, Micaela Cristina Clemente Manuel, Liliana Inês Coelho Jesus, Ana Filipa Fernandes Jesus, Luís Renato Freitas Nunes e Maria Joana Bettencourt Ornelas.

Aviso

Autoriza a cessação de funções da Assistente Técnica Animação Sócio-cultural Magda Alexandra Ferreira Amaro.

Aviso

Autoriza a mobilidade interna de Alberto Alexandre dos Santos Silva, na categoria do Assistente Operacional.

Aviso

Conclusão com sucesso do período experimental da trabalhadora Maria Conceição de Jesus Mendes, contratada em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado.

Aviso

Conclusão com sucesso do período experimental dos trabalhadores, Maria Luísa de Sousa Lima Brito, Joana Sofia de Ornelas Rodrigues e Miguel José Teixeira Rodrigues Ferreira.

Aviso

Conclusão com sucesso do período experimental da trabalhadora Maria Bebiania Sousa, contratada em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado.

TRIBUNAL DE CONTAS - SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS

Aviso n.º 2/2012

Declara não requerer procedimento jurisdicional relativamente às infracções indicadas no Relatório de Auditoria do processo 07/07-Aud/FS.

**CÂMARA MUNICIPAL DA PONTA DO SOL E
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PONTASSOLENSE****Contrato-programa**

No âmbito da política municipal de fomento e apoio à prática desportiva, a todos os seus níveis, promovendo a criação de condições técnicas, logísticas e materiais necessárias à sua prossecução, é celebrado, ao abrigo do artigo 66.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de julho, e o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de novembro, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Câmara Municipal da Ponta do Sol, adiante designada por C.M.P.S., devidamente representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Rui David Pita Marques Luís, como 1.º Outorgante, devidamente autorizado por deliberação camarária de 26 de janeiro de 2012, nos termos da al. b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, e a Associação Desportiva Pontassolense, adiante designada por A.D.P., devidamente representada pelo Presidente da Direção, David Gouveia, como 2.º Outorgante, subordinado às seguintes cláusulas:

1.ª**OBJETO DO CONTRATO**

O presente contrato-programa tem por objeto a definição da comparticipação financeira a atribuir pela C.M.P.S. à A.D.P., para a promoção e fomento da prática direta de atividades desportivas do Concelho de Ponta do Sol.

2.ª**PERÍODO DE VIGÊNCIA**

Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo das partes contratantes, o período de vigência do presente contrato-programa tem início no dia imediato à sua assinatura e finda em 31 dezembro de dois mil e doze.

3.ª**DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

- 1 - Compete à C.M.P.S. zelar pela boa execução financeira do presente apoio acordado.
- 2 - Compete à A.D.P. tomar as iniciativas necessárias ao cumprimento do objeto do presente contrato.

4.ª**RESPONSABILIDADE FINANCEIRA**

- 1 - A participação financeira da Câmara Municipal da Ponta do Sol, na execução do fomento e apoio à prática desportiva, a todos os níveis, e na criação de condições técnicas, logísticas e materiais necessários à sua prossecução não poderá exceder o montante global de € 70.680,00 (setenta mil seiscientos e oitenta euros), distribuídos pelas seguintes modalidades:
 - Futebol: escolinhas, infantis, iniciados, juvenis, juniores e veteranos;
 - Continuação do trabalho desenvolvido pelas seções de Badminton, Futsal, Bilhar e Motociclismo;
 - Disponibilizar as viaturas da A.D.P., desde que possível para atividades realizadas pela C.M.P.S..
- 2 - É da A.D.P. a exclusiva responsabilidade da gestão e aplicação das verbas consignadas no presente contrato-programa, de acordo com o objetivo visado.

- 3 - É igualmente da responsabilidade da A.D.P. a apresentação do relatório de contas anual e de atividades, a esta Câmara Municipal.

5.ª**RESOLUÇÃO DO CONTRATO**

O incumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas no âmbito do presente contrato-programa, dará origem à sua revogação, por iniciativa da outra parte.

6.ª**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Em tudo o não estabelecido no presente contrato, aplicar-se-á supletivamente o disposto na legislação em vigor sobre a matéria.

Ponta do Sol, 29 de fevereiro de 2012.

O PRIMEIRO OUTORGANTE EM REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DA PONTA DO SOL, Rui David Pita Marques Luís

O SEGUNDO OUTORGANTE, EM REPRESENTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PONTASSOLENSE, David Gouveia

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA****Aviso**

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, datado de 30-12-2012, foi concluído com sucesso o período experimental das candidatas abaixo identificadas, contratadas em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, na sequência da aprovação do procedimento concursal comum para o preenchimento de 6 postos de trabalho na categoria de Técnico-Profissional (Animação Sócio Cultural), da carreira de Técnico-Segurança Social da Madeira.

Micaela Cristina Clemente Manuel
Liliana Inês Coelho Jesus
Ana Filipa Fernandes Jesus
Luís Renato Freitas Nunes
Maria Joana Bettencourt Ornelas
Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 13 de fevereiro de 2012.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Maria Bernardete Olival Pita Vieira

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, datado de 30-12-2011, foi autorizada a cessação de funções da Assistente Técnica (Animação Sócio-cultural) Magda Alexandra Ferreira Amaro, nos termos do disposto no número 3 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e do n.º 8 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com efeitos a 01-01-2012.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 14 de fevereiro de 2012.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Maria Bernardete Olival Pita Vieira

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2012-02-07, foi autorizada a mobilidade interna na categoria do Assistente Operacional Alberto Alexandre dos Santos Silva, nos termos do disposto nos artigos 59.º a 65.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, para o exercício de funções no Instituto da Segurança Social, IP - Centro Distrital Aveiro.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 15 de fevereiro de 2012.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Maria Bernardete Olival Pita Vieira

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, datado de 07-02-2012, foi concluído com sucesso o período experimental da trabalhadora Maria Conceição de Jesus Mendes, contratada em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, na sequência da aprovação do concurso interno de acesso limitado para provimento de 1 vaga na categoria de Coordenador da Secção de Cobranças, da carreira de Coordenador Técnico, integrado no mapa de pessoal do Centro Segurança Social da Madeira.

Maria Conceição de Jesus Mendes
Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 15 de fevereiro de 2012.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Maria Bernardete Olival Pita Vieira

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, datado de 07-02-2012, foi concluído com sucesso o período experimental dos candidatos abaixo identificados, contratados em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, na sequência da aprovação do procedimento concursal comum para o preenchimento de 3 postos de trabalho na categoria de Técnico Superior (Gestão e Economia), da carreira de Técnico Superior, integrados no mapa de pessoal do Centro Segurança Social da Madeira.

Maria Luísa de Sousa Lima Brito
Joana Sofia de Ornelas Rodrigues

Miguel José Teixeira Rodrigues Ferreira
Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 15 de fevereiro de 2012.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Maria Bernardete Olival Pita Vieira

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, datado de 07-02-2012, foi concluído com sucesso o período experimental da trabalhadora Maria Bebiana Sousa, contratada em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, na sequência da aprovação do concurso interno de acesso limitado para provimento de 1 vaga na categoria de Coordenador da Secção de Remunerações III, da carreira de Coordenador Técnico, integrado no mapa de pessoal do Centro Segurança Social da Madeira.

Maria Bebiana Sousa
Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 15 de fevereiro de 2012.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Maria Bernardete Olival Pita Vieira

**TRIBUNALDE CONTAS - SECÇÃO REGIONALDA
MADEIRADO TRIBUNALDE CONTAS**

Aviso n.º 2/2012

Para efeitos do disposto no art.º 89.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, torna-se público que o Ministério Público, no âmbito do processo abaixo mencionado, declarou não requerer procedimento jurisdicional relativamente às infrações indiciadas no Relatório de Auditoria, pelo que o órgão de direção, superintendência ou tutela sobre o visado poderá exercer o direito de ação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso:

Número do processo	Relatório	Entidade auditada
07/07-Aud/FS	8/2007-FS/SRMTC	Assembleia Legislativa da Madeira

Funchal, 2 de março de 2012.

A SUB-DIRECTORA-GERAL, Ana Mafalda Morbey Affonso

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)